



CONTRATANTE

KARLA DEYSIANE MACHADO ALVARENGA
Professora
CONTRATADA

EDITAL Nº 68/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **23/02/2026 até 09/03/2026**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Ordem	Nome
19	João Vítor Cavalcante Marques Luz

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF**. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (**cestagio@tjal.jus.br**) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 **(+55 82 99841-0068)**.

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail **ggjtjal@brb.com.br** ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 20 de fevereiro de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 2026-102308

Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL AUDITORIA MILITAR

Objeto: Transferência para conta judicial

DECISÃO

Primeiramente passo a desconsiderar a decisão constante nos autos de ID D210570.

Analisando, verifica-se que o processo administrativo tem como objeto a transferência da fiança prestada nos autos judiciais nº 0724774-87.2021.8.02.0001, que tramitou na 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL AUDITORIA MILITAR, a ser depositada na conta judicial informada.

Os autos estão instruídos com os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2025 – FUNJURIS, mais precisamente com a decisão que determina que o valor recolhido a título de fiança com seus acréscimos, seja transferido aos cofres do Fundo Penitenciário, nos termos do art. 346 do Código de Processo Penal.

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, DETERMINO que se proceda a transferência de 50% do valor da fiança, R\$ 550,00, aos cofres do Fundo Penitenciário.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, retornem os autos para notificação à Vara.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2026.

ALLYSSON JORGE LIRA DE AMORIM
Juiz Presidente do FUNJURIS em Exercício

Processo Administrativo nº 2026-102308

Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL AUDITORIA MILITAR

Objeto: Transferência para conta judicial

DECISÃO

Primeiramente passo a desconsiderar a decisão constante nos autos de ID D210570.

Analisando, verifica-se que o processo administrativo tem como objeto a transferência da fiança prestada nos autos judiciais nº 0724774-87.2021.8.02.0001, que tramitou na 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL AUDITORIA MILITAR, a ser depositada na conta judicial informada.

Os autos estão instruídos com os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2025 – FUNJURIS, mais precisamente com a decisão que